



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 22 de junho de 2021.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

1- Tratam os autos da contratação do Curso Online, In Company, Ética no Serviço Público, carga horária 15h, que visa capacitar os membros da Comissão de Ética deste Tribunal, de acordo com proposta 0901433, atualizada no evento 0908260, no valor total de R\$ 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais), com a empresa Escola Nacional de Governo, conforme Informação nº 3060 - SRACF 0904497.

2- Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para verificação da compatibilidade de preços, despachos GDG 0906934.

3- A empresa encaminhou, para a compatibilização do preço de mercado, notas de empenho de cursos EAD, administrados a outros Tribunais Regionais Eleitorais; uma vez que, não dispõe de comprovação para o curso a ser ofertado a este Tribunal, conforme documento 0908256.

4- Para aferição do preço praticado pelo mercado, foi consultado o sítio eletrônico da futura contratada, link: <http://engoverno.com.br/site/etica-no-setor-publico-2/>, onde constam o conteúdo completo do curso e tabela de preços vigente; com valor, por participante, de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), doc. 0908261.

5- Uma vez que se trata de curso In Company, a demanda deverá ser direcionada a um público que justifique a formação de turmas neste formato, como apontado em despacho pela SRACF

0872007. Na proposta encaminhada pela empresa consta a informação de que no preço total indicado de R\$ 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais) poderão ser admitidos até 40 participantes, eventos 0908256 e 0908260.

6- As certidões de regularidade e declaração de inexistência da prática de nepotismo, constam nos eventos 0904789, 0908256 (págs 11-14) e 0908268.

7- Entendemos, s.m.j., que estará demonstrada a compatibilidade de preços desde que se garanta o quantitativo mínimo de 13 participantes, o que corresponderia ao valor unitário/participante, aproximado, de R\$ 1.844,61 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

8- Por fim, uma vez satisfeita a condicionante acima, sugerimos a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 com a empresa INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO, ESTUDO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA, CNPJ: 26.997.528/0001-70, pelo valor total de R\$ 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais).

À deliberação superior.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA, Técnico Judiciário**, em 23/06/2021, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 23/06/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0908270** e o código CRC **2287586A**.

10 - OUTUBRO 2 SEMESTRE COMPORTAMENTAL CURSOS 2021 DESTAQUES

EAD-TELE PRESENCIAL

ÉTICA NO SETOR PÚBLICO



engoverno • 2 semanas atrás • 0 comentários • 12 curtidas • 4 minutos de leitura



EAD TELE PRESENCIAL

DATA: 25 a 29 de Outubro de 2021

Realização

CURSO ÉTICA NO SETOR PUBLICO

IN COMPANY

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 Conceitos básicos

1.1 Ética – conceito

1.2 Ética, valores, moral e lei

1.3 Conduta ética

1.4 Multiculturalidade e diversidade

2 Ética da Vida Pública

2.1 Ética profissional

2.2 Virtudes

2.3 Ética e liderança

2.4 Responsabilidade

2.5 Adversidades no trabalho

2.6 Ética e responsabilidade social

2.7 Cultura organizacional

3 Conduta no Serviço Público

3.1 Código de Ética do servidor público

3.2 Ética e o serviço ao cidadão

3.3 Condutas antiéticas

3.4 A imagem do Setor Público

3.5. Comissões de Ética – Funcionamento, autonomia, infrações, sanções e recorribilidade das decisões.

3.6 Distinção entre infração disciplinar e infração ética

BIBLIOGRAFIA

BANDEIRA, Lourdes. Três décadas de resistência feminista contra o

sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006. Sociedade e Estado, Brasília, v.24, n.2, p.401-438, maio/ago, 2009. BARRETO, Margarida M.S. Mal-estar no trabalho. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

_____. Violência, Saúde e Trabalho – uma jornada de humilhações. São Paulo: EDUC, 2003. BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/del5452.htm

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

_____. Código Civil. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm

_____. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Decreto 1.171, de 22 de junho de 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm

_____. Código Penal. Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm

_____. Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm

_____. Lei Maria da Penha. Lei no 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA-EXECUTIVA. SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. Assédio: violência e sofrimento no ambiente de trabalho: assédio moral. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA-EXECUTIVA.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. Assédio: violência e sofrimento no ambiente de trabalho: assédio sexual. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Portaria 329/2009 PR. FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES EM SAÚDE, TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL. Assédio moral: violência contra o trabalhador. Brasília, s/d. FIOCRUZ. Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no Trabalho, 2010. (mimeo) Assédio Moral e Sexual no trabalho: prevenção e enfrentamento na Fiocruz

FREITAS, M. E.; HELOANI, J. R. M.; BARRETO, M. Assédio Moral no Trabalho. São Paulo: CENGAGE LEARNING, 2008. GUEDES, Márcia Novaes. Terror Psicológico no Trabalho. São Paulo: LTr, 2003.

GUIMARÃES, Liliana. A.M. e RIMOLI, Adriana O. «Mobbing» (assédio psicológico) no trabalho: uma síndrome psicossocial multidimensional. Psic.: Teor. Pesq. [online]. 2006, vol.22, n.2, pp.183-191.

HELOANI, Roberto. Assédio moral: a dignidade violada. In Aletheia, Canoas, n. 22, dez. 2005. HONNETH, Axel. A luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. 2ª. ed. São Paulo: Ed. 34, 2009.

HIRIGOYEN, Marie France F. Assédio moral: A violência perversa do cotidiano. Rio de Janeiro: Bertrand, 2002. MEDIARE. Cursos Técnicos e Gerenciais. Seminário Mediação de Conflitos. Novembro de 2010. Fiocruz, RJ. O QUE é assédio moral? Disponível em: < <http://www.assediomoral.org/spip.php?article1>>. Acesso em: 21 ago. 2013.

RIO DE JANEIRO. Lei nº 3.921, de 23 de agosto de 2002. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/65b93cde10ce34403256b2a0061e662/3dcfce02b06be53903256c2800537184?OpenDocument&ExpandSection=-5>

Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro. Um olhar sobre o assédio moral: construindo um ambiente de trabalho saudável. Rio de Janeiro, 2013.

SILVA, B. Dicionário de Ciências Sociais, 2ª ed. RJ: FGV, 1987.

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PERNAMBUCO. Assédio Moral na categoria bancária: uma experiência no Brasil. Recife, AGN Gráfica, 2005.

SOUZA, T.M.S. Formas de Gestão na acumulação flexível: o assédio moral. In: BARRETO, M. NETTO, N.B. PEREIRA. B.L. (org). Do Assédio Moral à Morte de Si: Significados Sociais do Suicídio no Trabalho. 1º ed. São Paulo: Gráfica e Editora Matsunaga, 2011.

STJ. Resolução nº 351, de 28 de outubro de 2020. Conselho Nacional de Justiça.

TROMBETTA, T.; ZANELLI, J. C. Características do Assédio Moral. Curitiba: Juruá, 2010. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Assédio Moral no Trabalho: uma Violência a ser Enfrentada / Coordenação: Suzana da Rosa Tolfo, Renato Tocchetto de Oliveira. Florianópolis: UFSC, 2013.

WORLD HEALTH ORGANIZATION -WHO. Psychological Harassment at work. Geneva: WHO, 2003. Disponível em: http://www.who.int/occupational_health/publications/en/pwh4e.pdf . Acesso em: 02 set. 2013.

DOCENTE:

Profª. Marcela Domingos de Albuquerque: Mestre em Linguística pela Universidade de Brasília e Especialista em Processo Legislativo pelo CEFOR (Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados). Advogada, Licenciada em Letras, Professora do ensino superior e da Pós-graduação em Gramática da Língua Portuguesa do IESPLAN (Instituto de Ensino Superior Planalto), lecionando as disciplinas da área de gramática, produção de textos e

linguagem jurídica; professora dos cursos de Técnica Legislativa, Processo Legislativo e Oficina de Textos do CEFOR. Foi chefe da Seção de Revisão e Autógrafos da Secretaria-Geral da Mesa (SGM) da Câmara dos Deputados por dez (dez) anos.

INVESTIMENTO

Valor do Curso: R\$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais) por participante – EAD TELEPRESENCIAL

Carga Horária: 15 (quinze horas) horas Aulas.

Data de Realização: 25 a 29 de Outubro de 2021

Horário: das 9.00 às 12.00 horas

Local de Realização: EAD TELE PRESENCIAL

Metodologia de Ensino: Aulas Teóricas e Práticas com Estudo de Caso.

Material Didático: SERÃO DISPONIBILADOS NA PLATAFORMA

Certificação: A Escola Nacional de Governo emitirá os certificados para os participantes do Curso.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Razão Social: INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO, ESTUDO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA., com sede no SEP/SUL QUADRA 906/706 Bloco "C" Lote "E" Sala 213 – CEP 70330-700 Brasília – DF, CNPJ nº 26.997.528/0001-70 e Inscrição no CF/DF número 07.377.022/001-60, cadastrada no SICAF. Outras informações sobre o Curso poderão ser obtidas através do Fone/Fax (61) 3972-0940, e pelo e-mail engoverno@gmail.com — ESCOLA NACIONAL DE GOVERNO –

www.engoverno.com.br

Fundamentação para Contratação do Curso:

O ART.191,C/C O 193, INCISOII AMBOS DA LEI 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), PERMITEM QUE O ADMINISTRADOR OPTE LIVREMENTE PELA LEI 8.666/1993 OU PELA PRÓPRIA LEI 14.133/2021.ESSA POSSIBILIDADE DE OPTAR POR UMA OU POR OUTRA LEI VALERÁ ATÉ MARÇO DE DE 2023. SE O ADMINISTRADOR OPTAR PELA LEI 8.666/1993 O VALOR MÁXIMA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SERÁ DE R\$ 17.600,00 (DEZESETE MIL E SEISCENTOS REAIS), CONFORME O DISPOSTO NO SEU ART.24,I, C/C SEU ART. 23, I , E COM O ART.1º.,II, A DO DECRETO 9.412/2018

POR OUTRO LADO SE O ADMINISTRADOR OPTAR PELA NOVA LEI, O VALOR MÁXIMO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO SERÁ DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), CONFORME DISPOSTO NO ART. 75,II DA NOVA LEI.

-



Tags

ÉTICA NO SETOR PÚBLICO